

**Publicação de Atos do Poder Executivo Municipal**

**AVISO LICITAÇÃO**

**Aviso de Adjudicação e Homologação**

**Processo n° 025/2017**

**Pregão Presencial n° 024/2017**

O município de São José do Jacuri/MG torna público a adjudicação e homologação em favor da empresa FRANCISCO CARLOS PEREIRA – ME 509.768.266-15, CNPJ: 18.685.603/0001-30 valor Total do contrato R\$ 66.720,00, PAL n° 025/2017 Pregão Presencial n° 024/2017 objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia e lavagem de veículos da frota municipal da Prefeitura de São José do Jacuri/MG, nos quantitativos e especificações contidas no Anexo I do edital. Data: 06/04/2017 – Viviane Silva Ferreira Pena – Pregoeira

**Extrato de Contrato n° 039/2017**

**Processo n° 025/2017**

**Pregão Presencial n° 024/2017**

O município de São José do Jacuri/MG torna público o extrato do contrato de n° 039/2017 PAL n° 025/2017 Pregão Presencial n° 024/2017 objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia e lavagem de veículos da frota municipal da Prefeitura de São José do Jacuri/MG, nos quantitativos e especificações contidas no Anexo I do edital. Contratado: FRANCISCO CARLOS PEREIRA – ME 509.768.266-15, CNPJ: 18.685.603/0001-30, Contratante: Município de São José do Jacuri/MG Valor global do Contrato: R\$ 66.720,00. Data da assinatura: 06/04/2017 Vigência 31/12/2017– Viviane Silva Ferreira Pena – Pregoeira.

**JACURIPREV**

**PORTARIA N° 008/2017**

Concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, à segurada MARIA DIAS GONÇALVES, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:**

I. A necessidade de cumprir as normas constitucionais e os princípios legais que regem a Previdência Social no serviço público;

II. O cumprimento das disposições da Lei Complementar Municipal 964/2015;

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO JACURIPREV, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 89 da Lei Complementar Municipal 964/2015, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal c/ redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 e art. 28 da Lei Complementar Municipal n° 964/2015, a partir de 02 de agosto de 2017, à servidora **MARIA DIAS GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora Identidade n°. M – 8.369.899 SSP/MG e do CPF n°. 944.238.816-91, ocupante do cargo efetivo de Serviçal, matrícula n°. 755, lotada na Secretaria Municipal de Obras do Município de São José do Jacuri.

**Art. 2º.** Os proventos proporcionais, de que trata o artigo anterior, serão calculados conforme o tempo de contribuição e será utilizada fração cujo numerador é o total do tempo de contribuição do servidor e o denominador será o tempo necessário à aposentadoria voluntária com proventos integrais, a proporção será aplicada pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência a que estiver vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

**Parágrafo único.** O valor da aposentadoria será reajustada na mesma data e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral, aplicando de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento., nos termos do Art. 56 da Lei do JACURIPREV.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Jacuri/MG, 17 de agosto de 2017.

Vanda Lúcia Calista Sardinha  
DIRETORA EXECUTIVA DO JACURIPREV

**PORTARIA N° 09/2017**

Concede Pensão de Morte ao companheiro de CLEUSA CARVALHO DA ROCHA, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:**

São José do Jacuri/MG, 18 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 86– Instituído pela Lei 938 de 13/02/14

I. o procedimento administrativo que comprovou a qualidade de dependente de JORGE RODRIGUES PEREIRA na condição de companheiro da segurada falecida CLEUSA CARVALHO DA ROCHA;

II. a necessidade de se fazer cumprir as normas constitucionais e a Lei Complementar Municipal nº. 954/2016.

**A DIREÇÃO EXECUTIVA DO JACURIPREV**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 89 da Lei Complementar Municipal 964/2015, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Pensão por Morte, a partir do dia 04 de junho de 2017, 100% do benefício, nos termos do art. 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 964/2015, ao dependente **JORGE RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, ajudante de serviços gerais, portador da Identidade n. MG-12.952.708 SSP/MG e CPF n. 015.408.737-81, companheiro da ex-segurada **CLEUSA CARVALHO DA ROCHA**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Identidade n. M-6.601.963 SSP/MG e do CPF nº. 804.583.866-34, aposentada por invalidez no cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação de São José do Jacuri/MG, conforme Decreto nº. 034/2011.

**Art. 2º.** O valor da Pensão por Morte corresponderá a 100% (cem por cento) da totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito e será reajustado na mesma data e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, aplicando de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento, nos termos do Art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 964/2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 04 de junho de 2017.

São José do Jacuri/MG, 18 de agosto de 2017.

Vanda Lúcia Calista Sardinha

DIRETORA EXECUTIVA DO JACURIPREV

**Extrato 2º Termo Aditivo**  
**PAL nº. 002/2016**  
**Pregão Presencial nº. 001/2016**

O JACURIPREV RPPS do Município de São José do Jacuri/MG - Torna Público o 2º. Termo Aditivo de prorrogação prazo e reajuste de valores referente ao Contrato Administrativo de nº. 002/2016, PAL nº. 002/2016 Pregão Presencial nº. 001/2016 Contratado: MARLON MIRANDA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Vigência: 31/12/2017, Data Aditivo:01/08/2017 – Vanda Lúcia Calista Sardinha – Diretora Executiva